



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.373

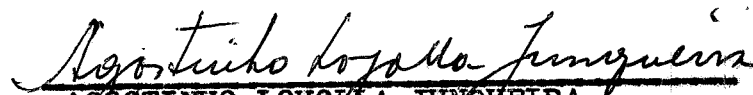
ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 52.238.341 (cinquenta e dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros), para complementação de pagamento por serviços já executados da Rua Assis Figueiredo à Sociedade Campineira de Pavimentação e Obras Ltda. - SOCAMPO - empreiteira dos serviços de pavimentação asfáltica, de acordo com a lei nº 1.142 de 14 de agosto de 1964, e nos termos do contrato celebrado por esta firma e a Prefeitura Municipal.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 24 de novembro de 1966.


AGOSTINHO LOYOLA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.